



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13.450

00105

LEI Nº 2032 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1992

"Denomina o Pronto Socorro Municipal do Bairro Cidade Nova".

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - O próprio público municipal, localizado na confluência das Ruas Salvador e do Algodão, no Bairro Cidade Nova, fica denominado "Pronto Socorro Municipal Dr. Edison Daniel dos Santos Mano".

Parágrafo Único - O "Curriculum Vitae" do homenageado fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de dezembro de 1992.

  
ISAIAS HERMÍNIO ROMANO  
Prefeito Municipal